



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 02

PROC. N° PL 109

## PROJETO DE LEI N.º 109 – DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores da Câmara.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

#### LEI COMPLEMENTAR:

**Artigo 1º** - Fica concedido a todo servidor em atividade do Poder Legislativo Municipal, compreendendo comissionado, um abono, no exercício de 2017, no valor R\$500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo único** - O abono será extensivo à estagiária em atividade na Câmara, proporcional ao período trabalhado no exercício.

**Art. 2º** - Pensionista não terá direito ao abono.

**Art. 3º** - O abono ora concedido não se incorporará ao salário e não será considerado para pagamento de outros direitos estatutários.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por conta de verbas do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - O abono será concedido a cada funcionário, uma única vez, independentemente do acúmulo de cargos e funções.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena  
Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”

Dracena, 1º de dezembro de 2017.

PELA MESA:

Rodrigo Rossetti Parra  
= Presidente =

Pedro Gonçalves Vieira  
= Vice-Presidente =

Claudio José Pasqualetto  
= 1º Secretário =

Milton Poloni  
= 2º Secretário =

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROCESSO Nº 109/2017 - 16-45 000076919



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

L. N°	03
PROC. N°	PC 109

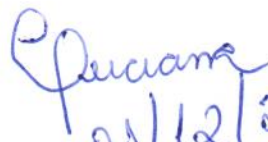
**Despacho do Presidente///**

Solicito à contadora da Câmara Municipal, Sra. Luciana Aparecida Castilho dos Santos, estudos para a projeção do impacto em folha de pagamento dos servidores da Câmara, para a concessão de ABONO no presente exercício.

O abono aos servidores efetivos, em comissão e estagiários será no valor de R\$500,00 (quinhentos reais)

Dracena, 30 de novembro de 2017.

  
Rodrigo Rossetti Parra  
= Presidente =

  
03/12/2017



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

FL. N° 04

PROC. N° 26109

Em atendimento ao despacho do Presidente, solicitando considerações sobre concessão de abono a servidores efetivos, em comissão e estagiários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) informo que é possível a concessão sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, pois existe dotação orçamentária no exercício assim como não há extrapolção dos limites constantes no artigo 20 da LRF e 29-A da Constituição Federal.

Dracena, 04 de dezembro de 2017.

Luciana Aparecida Castilho dos Santos  
Contadora